



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A    Nº 355/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 03 (tres) diárias ao motorista requisitado, Sr. OSMAN LOPES DA SILVA, no valor de NCz\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco cruzados novos) cada, correspondente aos dias 07 a 09.12.89, ocasião em que estará ausente desta Capital, a serviço da Justiça Eleitoral, nas Zonas de ARAGARÇAS, PIRANHAS, IPORÁ, ISRAELÂNDIA, CAIAPÔNIA, FAZENDA NOVA e IVOLÂNDIA.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 1.989.

Des. *Juarez Tavora de Azeredo Coutinho*  
JUAREZ TAVORA DE AZEREDO COUTINHO

Presidente do TRE/GO